



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Candido, 60 – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: camaravereadoreschacara@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - O Procurador Legislativo deverá cumprir seu horário de trabalho na Sede da Câmara Municipal trajado de forma condizente com a função que exerce, conforme já determinado pelo CNJ.

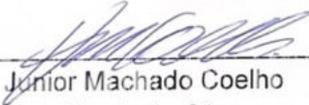
Art. 2º - Para efeito do artigo anterior, entende-se como vestimenta condizente com o cargo/função as mesmas vestimentas utilizadas em Tribunais e audiências judiciais, onde o advogado é obrigado a utilizar vestimenta que condiz com a função que está exercendo, estas vestimentas são: sapato social, calça social, camisa social, terno e gravata.

Art. 3º - O descumprimento desta Portaria acarretará em sanção de Advertência e sua reincidência será punida com suspensão e demissão, respectivamente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara de Vereadores de Chácara, 09 de fevereiro de 2023.



Junior Machado Coelho
Presidente da Câmara
Junior Machado Coelho
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Publicado no quadro de Publicações oficial nesta Câmara Municipal na data de hoje, em conformidade com a legislação vigente.

Câmara Municipal de Chácara, 09 de fevereiro de 2023.

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Chácara

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo